

Anistia em disputa: discursos, sentidos e embates políticos no Brasil pós-8 de janeiro¹

Karla Regina Macena Pereira Patriota²
Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE

Resumo

Após a derrota de 2022 e os atos de 8 de janeiro de 2023, cresceu no Brasil a mobilização em torno da anistia aos envolvidos, tema que se consolidou em três grandes manifestações convocadas por Jair Bolsonaro entre 2024 e 2025. Este artigo investiga como os discursos pró e contra a anistia atuam na disputa por sentidos sobre democracia, justiça e responsabilização, a partir da análise de enunciados no ambiente midiático durante esses atos. A pesquisa articula os aportes da Análise do Discurso, compreendendo o discurso político como prática de luta por hegemonia e disputa de verdades. Os resultados mostram que defensores da anistia ressignificam os atos como expressão legítima de protesto e questionam a proporcionalidade das penas, enquanto opositores reafirmam a defesa da ordem democrática e a necessidade da responsabilização como fundamento institucional.

Palavra-chave: anistia; 8 de janeiro; análise do discurso; PL da anistia; atos antidemocráticos.

Após a derrota eleitoral de 2022, apoiadores de Jair Bolsonaro intensificaram mobilizações em todo o país. Entre novembro e dezembro, vimos desde postagens pedindo “intervenção militar” a bloqueios de rodovias em 23 estados (G1, 01/11/22) e acampamentos em frente a quartéis das Forças Armadas (BBC News Brasil, 26/12/22). O ciclo de mobilizações culminou, em 8 de janeiro de 2023, na invasão e depredação das sedes dos Três Poderes, em Brasília, por milhares de manifestantes, que destruíram obras de arte, mobiliário histórico, vidraças e estruturas institucionais (CNN Brasil, 09/01/23). Centenas de pessoas foram presas no mesmo dia.

Posteriormente, o Supremo Tribunal Federal conduziu uma série de julgamentos que, até janeiro de 2025, resultaram na responsabilização de 898 pessoas pela participação. Desse total, 371 foram condenadas, enquanto 527 firmaram acordos de não persecução penal, por crimes de menor gravidade. A maioria das condenações (225) são classificadas como graves, com penas que variam entre 3 e 17 anos e seis meses de prisão, incluindo tentativa de abolição do Estado Democrático de Direito e de golpe de Estado,

¹ Trabalho apresentado no GP Políticas e Estratégias de Comunicação, do 25º Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 48º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Professora do Programa de Pós-graduação em Comunicação (PPGCOM - UFPE), email: karla.patriota@ufpe.br.

dano qualificado, associação criminosa e deterioração de patrimônio tombado (Supremo Tribunal Federal, 07/01/25).

Atualmente, tramitam no Congresso Nacional diversos projetos de lei que propõem a anistia aos envolvidos nos atos de 8 de janeiro de 2023. O texto mais avançado é o PL nº 2.858/2022, de autoria do deputado federal Vitor Hugo (PL-GO), que reúne outros projetos semelhantes apresentados na Câmara dos Deputados. A proposta quer conceder anistia aos participantes diretos dos atos de 8 de janeiro e àqueles que se envolveram em eventos anteriores ou posteriores que guardem conexão com eles. A redação abre, inclusive, espaço para que o ex-presidente Bolsonaro figure entre os beneficiados, apesar de sua inelegibilidade até 2030 (Agência Estado, 17/03/25).

Entre 2024 e 2025, três manifestações pró-anistia foram convocadas diretamente por Bolsonaro. O primeiro ato ocorreu na Avenida Paulista, em 25 de fevereiro de 2024; o segundo, em Copacabana, no Rio de Janeiro, em 16 de março de 2025; e o terceiro, em Brasília, no dia 7 de maio de 2025. As mobilizações, com participação de lideranças políticas e religiosas, tiveram como principal objetivo pressionar o Congresso Nacional pela aprovação do ‘PL da Anistia’, mas também influenciar a opinião pública.

Para compreender como os discursos foram mobilizados a favor e contra a anistia, este artigo analisa enunciados de defensores, vinculados à Direita, e de opositores, majoritariamente da Esquerda, no contexto das três manifestações realizadas. A análise considera que, como aponta Pinto (2006), o discurso político atua na disputa por sentidos, buscando impor uma verdade e silenciar outras. Seguindo Henry (1997) e a tradição teórica de Pêcheux (1990) e Foucault (1997, 2008), entendemos o discurso político como prática da luta por hegemonia, em que a produção de sentidos é central para orientar, legitimar e disputar relações sociais e institucionais no ambiente midiático e político.

As conclusões revelam como a ideia da anistia se insere numa arena discursiva com diferentes sentidos atribuídos à democracia, à justiça e ao papel das instituições. Os argumentos da Direita deslocam os atos de 8 de janeiro do campo da ação ‘golpista’ para o do ‘protesto político’, enfatizando desproporcionalidade nas penas, evocando precedentes históricos de anistia e reafirmando só a competência legislativa para decidir sobre o tema. Em contraposição, a Esquerda organiza seus discursos na defesa da integridade democrática, interpretando a anistia como afronta aos processos de responsabilização e ameaça à construção da memória coletiva sobre os riscos enfrentados

pelo Estado Democrático de Direito. As conclusões reforçam que tal embate discursivo ultrapassa questões jurídicas para se projetar como disputa sobre a própria definição dos marcos simbólicos e institucionais da ordem democrática brasileira.

Referências

AGÊNCIA ESTADO. Entenda o que é a anistia pedida no ato realizado por Bolsonaro em Copacabana. UOL Notícias, São Paulo, 17 mar. 2025. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2025/03/17/entenda-o-que-e-a-anistia-pedida-no-ato-realizado-por-bolsonaro-em-copacabana.htm>. Acesso em: 11 jun. 2025.

BBC NEWS BRASIL. A rotina do acampamento em SP onde bolsonaristas pedem intervenção militar. BBC, 26 dez. 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-64042482>. Acesso em: 10 jun. 2025.

CNN BRASIL. Prejuízo com atos criminosos nas sedes dos Três Poderes pode chegar a R\$ 20 milhões. CNN Brasil, 9 jan. 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/prejuizo-com-atos-criminosos-nas-sedes-dos-tres-poderes-pode-chegar-a-r-20-milhoes/>. Acesso em: 10 jun. 2025.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder.** Rio de Janeiro: Graal, 1997.

FOUCAULT, M. **Nascimento da biopolítica.** São Paulo: Martins Fontes, 2008.

G1. Bloqueios em rodovias contra resultado das urnas após derrota de Bolsonaro entram no 2º dia. G1, 1 nov. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2022/noticia/2022/11/01/bloqueios-em-rodovias-contra-resultado-das-urnas-apos-derrota-de-bolsonaro-entram-no-2o-dia.ghtml>. Acesso em: 10 jun. 2025.

HENRY, P. Os fundamentos teóricos da análise automática do discurso de Michel Pêcheux (1969). In: GADET, Françoise; HAK, Tony (org.) **Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux.** 3. ed. Campinas: Unicamp, 1997.

PÊCHEUX, M. **O discurso: estrutura ou acontecimento.** Campinas: Pontes, 1990.

PINTO, C. R. Elementos para uma análise do discurso político. **Revista Barbarói.** Santa Cruz do Sul, n. 24, p. 78-109, 2006.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Em dois anos, STF responsabilizou 898 pessoas por atos antidemocráticos de 8 de janeiro. Notícias STF, 7 jan. 2025. Disponível em: <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/em-dois-anos-stf-responsabilizou-898-pessoas-por-atos-antidemocraticos-de-8-de-janeiro/>. Acesso em: 11 jun. 2025.